

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 07
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 090 /2017	
Referência	: Protocolo nº 201670048963	
Interessado	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	

Assunto: Correspondência do Poder Público Municipal

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 14 de AGOSTO de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

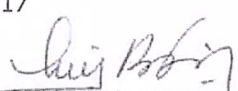
Considerando os termos do Edital Nº 01/2016, e seu anexo, que trata do Concurso Público, já realizado para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, nada há a opor no âmbito da Câmara de Agronomia. À CEAgri e à CEEST para apreciação.

DECISÃO: Encaminhar para apreciação da CEST e da CEAgri

Votaram favoravelmente: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU; Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA. Engenheira Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 14 de AGOSTO de 2017


Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE,
Coordenador da CEAgro